LEI Nº 2276, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

Denomina Bairro Jardim Capitão Silva o atual Prolongamento Bairro Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 1º Fica denominado Bairro Jardim Capitão Silva o atual Prolongamento Bairro Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 03 de novembro de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-029/87
Publicada no Jornal A Semana nº 76, de 14/11/1987.